

Presidente

Protocolo 0035695488

Portaria nº 88 de 07 de fevereiro de 2023

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100/21;

Considerando o teor do Processo SEI 0016.376385/2020-66;

Considerando o teor da Ata da 7ª Reunião Ordinária CAD-2021 (0035552953)

Considerando o teor do despacho IPERON-DAF de 03/02/2023 (0035560075)

RESOLVE

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 403 de 27 de setembro de 2021, publicada no DOE/RO nº 198 de 04/10/2021, que concede abono de permanência, a contar de 08/08/2016, ao servidor **NILTON SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Administrador, matrícula 300034433, nos seguintes termos:

Onde se lê: de acordo com art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 47, da Lei Complementar nº 432/2008.

Leia-se: de acordo com o § 19 do art. 40 da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035652045

Portaria nº 83 de 06 de fevereiro de 2023

Lotar servidora.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do processo sei nº 0036.479840/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 02/02/2023, a servidora **MARIA DO SOCORRO BATISTA CURCI**, matrícula nº **300033800**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, na Equipe de Benefício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035601546

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 5 de 10 de fevereiro de 2023

Designa servidor para responder pelo Controle Interno desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, e

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio;

Considerando que o acompanhamento da receita e despesa, bem como a realização orçamentária nos moldes estabelecidos pela legislação vigente devem sofrer análise do Controle Interno;

Considerando que é função desta Autarquia a emissão de relatórios e documentos informativos aos órgãos fiscalizadores do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer as atividades da Unidade Setorial de Controle Interno da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, o servidor Márcio Rogério Gomes Rocha, Matrícula 300186605, lotado nesta autarquia.

Art. 2º. A Unidade Executora de Controle Interno, de que trata esta Portaria, gozará de todas as competências e prerrogativas previstas na legislação vigente, em especial nas Lei complementares nº 154/1996 e 758/2014 e Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, bem como nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de contas do Estado de Rondônia e pela Controladoria Geral do Estado.

Art. 3º. Esta Portaria não decorrerá ônus para a AGERO, salvo se disposta gratificação específica para a função.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria n 1 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0035778962

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Notificação nº 2/2023/CAERD-GAGP

Ao Senhor,

Mário Pinheiro Nery

Matrícula: 011595

Empregado desta Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD

Assunto: **Comunicação de Desligamento por Abandono de Emprego**

Tendo Vossa Senhoria deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 02/12/2022 sem apresentar qualquer justificativa ou o motivo que impeça seu comparecimento e após notificações nos meios de comunicações oficiais (Diário Oficial do Estado, Carta Registrada AR via correio e comunicado na residência), consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, vimos pela presente notificá-lo, nos termos do disposto no artigo 482, letra I, da CLT, ficando vossa senhoria demitido por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho. Atenciosamente.

Aldenir Tavares de Lima

Matrícula 2721-9

Gerência de Gestão de Pessoas - GAGP

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF

Protocolo 0035726540

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

Portaria nº 4 de 07 de fevereiro de 2023

O Diretor presidente da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR, nomeado pelo Termo de Posse, 23 de Dezembro de 2021, registrado na **Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número 20210786272 em 05/01/2022**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82., no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;